



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1545 DE 31 DE MAIO DE 1984

Dispõe sobre aprovação de Resoluções do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompéia.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :-

ARTIGO 1º - Ficam aprovadas as Resoluções abaixo relacionadas do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompéia, as quais ficam fazendo parte integrante deste decreto:-

- RESOLUÇÃO Nº 256/84 - DE 21.MAR.84
- RESOLUÇÃO Nº 257/84 - DE 29.MAR.84
- RESOLUÇÃO Nº 258/84 - DE 10.ABR.84
- RESOLUÇÃO Nº 259/84 - DE 10.ABR.84
- RESOLUÇÃO Nº 260/84 - DE 11.ABR.84
- RESOLUÇÃO Nº 261/84 - DE 11.ABR.84

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 31 DE MAIO DE 1984.

JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Administração Municipal, em 31 de maio de 1.984.

Hideko Hamazaki Feitosa

Diretora de Administração



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 256/84

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
FUNCIONARIOS MUNICIPAIS DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO
PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fica aprovado o empréstimo constante/
do processo nº 01/84, do associado Sr. Augusto Costa.

ARTIGO 2º - Esta resolução entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

IPSMP. 21 de Março de 1.984



João Nascimento Telles
Dir. Executivo

Publicado e registrado na Secretaria do Instituto de Previdência
Social dos Funcionários Municipais de Pompeia, 21 de Março de 1984



Augusto Costa
Dir. Secretario



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO



RESOLUÇÃO Nº 257/84


O DIRETOR DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS FUNCIONARIOS MUNICIPAIS DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o empréstimo constante do processo nº 02/84, do associado Sr. Luis Gomes.

ARTIGO 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

IPSMP, 29 de março de 1.984


João Nascimento Telles
Dir. Executivo

Publicado e registrado na Secretaria do Instituto de Previdência Social dos funcionários Municipais de Pompeia, 29 de Março 1984.


Augusto Costa
Dir. Secretario



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

R E S O L U Ç Ã O Nº 258/84

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS FUNCIONARIOS MUNICIPAIS DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fica aprovado o empréstimo constante do processo nº 03/84, do associado Sr. Irineu Schmidt.

ARTIGO 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

IPSMP. 10 de Abril de 1.984


João Nascimento Telles
Dir. Executivo

Publicado e registrado na Secretaria do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompéia, 10 de Abril 1984


Augusto Costa
Dir. Secretario

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 259/84

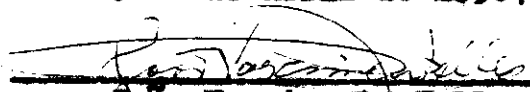
O DIRETOR DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS FUNCIONARIOS MUNICIPAIS DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o empréstimo constante do processo nº 04/84, do associado Sr. Floriano Ramos.

ARTIGO 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

IPSMP. 10 de Abril de 1.984


João Nascimento Telles
Dir. Executivo

Publicado e registrado na Secretaria do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompeia, 10 de Abril de 1.984.


Augusto Costa
Dir. Secretario



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 260/84

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS FUNCIONARIOS MUNICIPAIS DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o empréstimo constante do processo nº 05/84, do associado Sr. José Damigo.

ARTIGO 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPSM. 11 de abril de 1.984


João Nascimento Telles
Dir. Executivo

Publicado e registrado na Secretaria do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompeia, 11 de Abril 1984.


Augusto Costa
Dir. Secretario

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 261/84

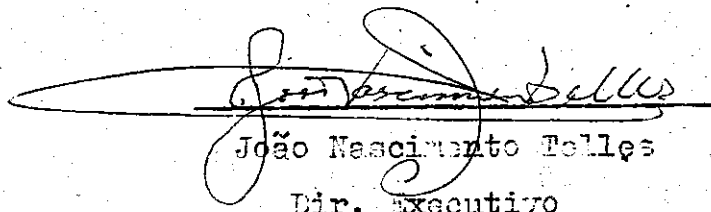
O DIRETOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE POMPEIA, ESTADO DE /
SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

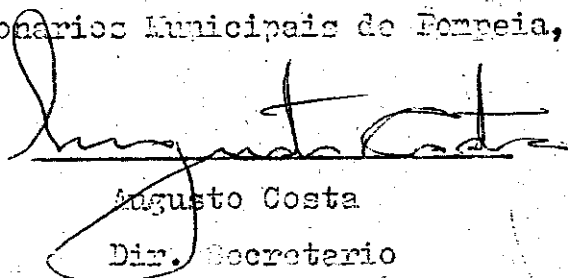
ARTIGO 1º - Fica aprovado o emendativo constante do processo nº 06/84, do associado Sr. José Bonzaga de Oliveira.

ARTIGO 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IBMP. 16 de Abril de 1984


João Nascimento Telles
Dir. Executivo

Publicado e registrado na Secretaria do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompéia, 16 de Abril 1984


Augusto Costa
Dir. Secretario